

Relação de ações patrocinadas pela Assojubs

➤ Indenização em face do cumprimento à data-base (Lei Estadual 12.177/2005 c/c artigo 37, X C.F.)

Quem tem direito: todos os servidores do Poder Judiciário (independentemente do regime de contratação).

Documentação necessária:

- Cópia da Identidade Funcional;
- Cópia dos três últimos Holerites;
- Procuração e Declaração de Carência Jurídica;
- Não há taxa de adesão nem cobrança de honorários advocatícios.

➤ Cobrança do FAM (Fundo de Atualização Monetária)

Quem tem direito: todos que ainda tiverem fundo a receber.

Documentação necessária:

- Cópia da Identidade funcional;
- Cópia dos três últimos holerites onde constem os últimos pagamento do FAM ao funcionário;
- Certidão ORIGINAL expedida pelo DEPE onde conste o valor a receber de FAM (pode ser antiga);
- Procuração e Declaração de Carência Jurídica;
- Não há taxa de adesão nem cobrança de honorários advocatícios.

➤ Recálculo da sexta parte sobre a totalidade dos vencimentos

Quem tem direito: todos os que recebem a sexta parte.

Documentação necessária:

- Cópia da Identidade Funcional;
- Cópia do último holerite onde conste o pagamento da sexta parte;
- Procuração e Declaração de Carência Jurídica;
- Não há taxa de adesão nem cobrança de honorários advocatícios.

➤ Contribuição previdenciária (IPESP/SPPREV)

Essa ação busca a restituição de todos os valores que foram descontados a título de contribuição previdenciária instituída pela Lei Complementar Estadual nº 943/2003.

Quem tem direito: todos os servidores públicos estaduais.

Documentação necessária:

- Cópia da identidade funcional;
- Cópia dos holerites dos meses de 07/2003 a 08/2007 e último holerite;
- Procuração e Declaração de Carência Jurídica;
- Não há taxa de adesão nem cobrança de honorários advocatícios.

➤ **Desvio de função**

Ação pleiteando diferenças salariais para os servidores que exercem funções de cargo superior ao que foram admitidos.

Quem tem direito: todos os servidores que desenvolvam atribuições diversas do cargo para qual foi contratado.

Documentação necessária:

- Cópia da Identidade Funcional;
- Cópia do último holerite;
- Certidão do Magistrado reconhecendo o período de desvio funcional;
- Prova documental da assunção de função diversa;
- Relação de testemunhas;
- Procuração e Declaração de Carência Jurídica;
- Não há taxa de adesão nem cobrança de honorários advocatícios.

➤ **Ações do quinquênio**

Quem tem direito: todos os servidores que não receberam o quinquênio ou que receberam em valor inferior.

Documentação necessária:

- Cópia da Identidade Funcional;
- Cópia dos três últimos holerites;
- Certidão do DEPE que comprove o direito;
- Procuração e Declaração de Carência Jurídica;
- Não há taxa de adesão nem cobrança de honorários advocatícios.

➤ **URV - Unidade Real de Valor**

Quem tem direito: todos os servidores do Poder Judiciário.

Documentação necessária:

- Cópia da Identidade Funcional;
- Cópia dos holerites dos meses de 02/1994 a 05/1994 e três últimos;
- Procuração e Declaração de Carência Jurídica;
- Não há taxa de adesão nem cobrança de honorários advocatícios.

➤ **Indenização pelo não pagamento das férias e licença-prêmio em pecúnia**

Quem tem direito: todos os servidores que não receberam e não gozaram licença-prêmio e férias.

Documentação necessária:

- Cópia da Identidade Funcional;
- Cópia dos últimos três holerites;
- Certidão do DEPE que comprove o direito;
- Procuração e Declaração de Carência Jurídica;
- Não há taxa de adesão nem cobrança de honorários advocatícios.

➤ **Revisão do cálculo dos 150% (RETJ)**

Quem tem direito: todos os servidores os Oficiais de Justiça do Poder Judiciário.

Documentação necessária:

- Cópia da Identidade Funcional;
- Cópia do último holerite;
- Procuração e Declaração de Carência Jurídica;
- Não há taxa de adesão nem cobrança de honorários advocatícios.

➤ **Indenização das diligências não pagas em decorrência da inscrição do servidor no Cadin**

Quem tem direito: todos os oficiais de justiça que não receberam diligência em decorrência de sua inscrição no CADIN.

Documentação necessária:

- Cópia da Identidade Funcional;
- Cópia dos últimos três holerites;
- Mapas das diligências não pagas;
- Procuração e Declaração de Carência Jurídica;
- Não há taxa de adesão nem cobrança de honorários advocatícios.

➤ **Limitação dos descontos da greve à décima parte dos vencimentos líquidos**

Quem tem direito: todos os servidores do Poder Judiciário que têm descontados valores acima da décima parte de seus vencimentos líquidos.

Documentação necessária:

- Cópia da Identidade Funcional;
- Cópia de todos os holerites em que houveram descontos;
- Procuração e Declaração de Carência Jurídica;



Associação de Base dos Funcionários e Servidores
do Poder Judiciário do Estado de São Paulo

- Não há taxa de adesão nem cobrança de honorários advocatícios.

O rol de ações acima descrito é apenas exemplificativo, não obstante o servidor público de ingressar com qualquer outra de cunho funcional pleiteando a reparação da lesão de seu direito, oportunidade em que serão avaliadas caso a caso.

Outrossim, é oportuno salientar que o escritório Laurindo Rodrigues Advogados Associados, administrador do Departamento Jurídico da Assojubs, patrocina os interesses dos associados em demandas, judiciais e extrajudiciais, alheias à condição funcional do servidor. Nesses casos serão concedidos descontos de 50% (cinquenta por cento) no valor dos honorários advocatícios aos filiados à entidade.

Nesse sentido, o Departamento Jurídico da Assojubs presta assessoria consultiva e contenciosa a seus associados, atuando nas áreas: Trabalhista e Sindical, Cível, Bancária, Família e Sucessões, Previdenciária e Juizados Especiais Cíveis e Federais.

Atenciosamente,

LAURINDO RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS